

## **ADEQUAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE CAJU AOS PRINCÍPIOS DE COMÉRCIO JUSTO**

### **ADAPTING CASHEW COOPERATIVES TO FAIR TRADE PRINCIPLES**

### **ADAPTACIÓN DE LAS COOPERATIVAS DE ANACARDO A LOS PRINCIPIOS DEL COMERCIO JUSTO**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n12-300>

**Data de submissão:** 29/11/2025

**Data de publicação:** 29/12/2025

**Francisco Francirlar Nunes Bezerra**

Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Instituição: Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9924-8388>

Lattes:

[https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG\\_MENU.menu?f\\_cod=0E33D51C98AE6660EB6B37A7D9CC0D98#](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/PKG_MENU.menu?f_cod=0E33D51C98AE6660EB6B37A7D9CC0D98#)

### **RESUMO**

As cooperativas de caju, ao negociarem no mercado internacional, buscam mudar suas gestões. Assim, objetiva analisar a adequação das cooperativas da Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí - COCAJUPI no segmento de produção de amêndoas aos princípios do Comércio Justo que propaga benefícios sociais, econômicos e ambientais para a obtenção da certificação *Fairtrade Labeling Organization International* (FLO).. O método utilizou pesquisa de campo, observação assistemática não participativa e aplicação de formulários aos presidentes-diretores, tendo como referência os princípios do comércio justo estabelecidos pela FLO. O universo da pesquisa consistiu nas cooperativas ligadas à COCAJUPI sediadas em quatro cidades, Francisco Santos, Ipiranga, Monsenhor Hipólito e Pio IX localizadas no semiárido piauiense. Os resultados demonstram que as cooperativas ao adaptaram seu processo de produção aos princípios da FLO, alcançaram maiores ganhos financeiros pela valorização de seu produto, além de melhorias sociais no cumprimento de normas trabalhistas nas minifábricas, embora o ambiente interno das cooperativas não gerasse total conforto aos funcionários. Em âmbito ambiental, os efeitos estão relacionados às técnicas de fim-de-tubo, como racionalização de insumos, destacando-se que ainda não houve conscientização dos gestores sobre os aspectos de preservação dos recursos naturais. Concluiu-se que as cooperativas afiliadas à COCAJUPI adaptaram o seu processo produtivo e obtiveram o selo *Fair Trade*, gerando vantagens ambientais, econômicas e sociais. Contudo, ressalta-se a necessidade de manter um processo de aprendizado contínuo, a fim de sustentar, de forma eficiente, o atendimento desses requisitos nas minifábricas.

**Palavras-chave:** Agricultura. Cajucultura. Certificação. Comércio. Sustentabilidade.

### **ABSTRACT**

Cashew cooperatives, when trading in the international market, seek to change their management oriented towards obtaining Fairtrade Labeling Organization International (FLO) certification. Therefore, the general objective is to analyze the adequacy of the cooperatives of the Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí - COCAJUPI in the almond production segment to the principles of fair trade that propagates social, economic and environmental benefits. The study

methodology used field research, applying forms and unsystematic non-participatory observation, with reference to the principles of fair trade endorsed by FLO; and, secondary sources related to the theme. The research universe consisted of cooperatives linked to COCAJUPI, in which presidents-directors were interviewed in four cities. The results show that cooperatives, when adapting their production process to FLO principles, achieved greater financial gains by valuing their product, in addition to social improvements in compliance with labor standards in mini-factories, although the internal environment of cooperatives did not generate total comfort to employees. In the environmental scope, the effects were timid, related to end-of-pipe techniques, such as rationalization of inputs, highlighting that there was still no eco-awareness of managers. It was concluded that the cooperatives affiliated with COCAJUPI adapted their production process and obtained the Fair Trade seal, generating economic and social advantages. However, the need to maintain a continuous learning process is paramount, in order to sustain, efficiently, the fulfillment of these requirements in the mini-factories.

**Keywords:** Agriculture. Cashew Culture. Certification. Business. Sustainability.

## RESUMEN

Las cooperativas de anacardo, al negociar en el mercado internacional, buscan cambiar sus prácticas de gestión. Por lo tanto, este estudio tiene como objetivo analizar la adecuación de las cooperativas de la Cooperativa Central de Productores de Anacardo del Estado de Piauí - COCAJUPI, en el segmento de producción de almendras, a los principios del Comercio Justo, que promueve beneficios sociales, económicos y ambientales para la obtención de la certificación Fairtrade Labeling Organization International (FLO). El método utilizó investigación de campo, observación no participativa no sistemática y la aplicación de cuestionarios a los presidentes/directores, utilizando los principios de Comercio Justo establecidos por FLO como referencia. El universo de la investigación consistió en cooperativas vinculadas a COCAJUPI ubicadas en cuatro ciudades: Francisco Santos, Ipiranga, Monsenhor Hipólito y Pio IX, situadas en la región semiárida de Piauí. Los resultados demuestran que las cooperativas, al adaptar su proceso de producción a los principios del Comercio Justo, lograron mayores ganancias financieras gracias al aumento del valor de su producto, así como mejoras sociales en el cumplimiento de las normas laborales en las minifábricas. Sin embargo, el ambiente interno de las cooperativas no generó un bienestar total para los empleados. En términos ambientales, los efectos se relacionan con las técnicas de final de tubería, como la racionalización de insumos, lo que destaca la falta de concienciación entre los directivos sobre la conservación de los recursos naturales. Se concluyó que las cooperativas afiliadas a COCAJUPI adaptaron su proceso de producción y obtuvieron el sello de Comercio Justo, generando ventajas ambientales, económicas y sociales. Sin embargo, se enfatiza la necesidad de mantener un proceso de aprendizaje continuo para mantener eficientemente el cumplimiento de estos requisitos en las minifábricas.

**Palabras clave:** Agricultura. Cultivo de Anacardo. Certificación. Comercio. Sostenibilidad.

## 1 INTRODUÇÃO

A relação desigual entre organizações situados no hemisfério norte e os produtores das nações menos competitivas do hemisfério sul do planeta, deu origem à proposta de Comércio Justo (em inglês, Fair Trade, usado como sinônimo nesse artigo) como alternativa para a superação de obstáculos impostos pelo mercado tradicional, principalmente, proporcionados pela entrada de grandes empresas multinacionais, gerando diferenças de ganhos para os negociadores que viviam em partes distintas do mundo.

Assim, o Comércio Justo surge como uma alternativa para superação de obstáculos impostos pelo mercado tradicional. Segundo Alvarez (2018), a primeira loja formal de Comércio Justo que vendeu estes e outros produtos foi inaugurado em 1958 na nação americana. E durante a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (1964), houve uma clara demanda por países economicamente menos desenvolvidos, sob o lema "o comércio, não ajuda", a ideia que justificaria o movimento do Comércio Justo a nível internacional.

A prática do Fair Trade tem-se suas ações consolidadas com maior vigor, somente a partir do ano de 2001 no Brasil. Para Bossle et al (2017) desde então, essa maneira de comercialização não se ateve às exportações de bens para os países desenvolvidos, mas os atuantes dessa prática, também desenvolveram novas formas mercadológicas, internamente, nesse país.

No Piauí, com a Lei Ordinária n.º 6.057 de 17/01/2011, houve um impulso para que este segmento do mercado surgisse nessa unidade da federação. A partir de 2012, duas cooperativas, produtoras de mel e castanha conseguem com a ajuda do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE que ofereceu assessoria e treinamento, obter uma certificação de Comércio Justo FLOCERT que lhes permitiu exportar para o mercado europeu.

A certificação de Comércio Justo trata-se de um sistema de rotulagem, administrado pela Fairtrade Labeling Organization International, responsável pela auditoria de produtos em toda a cadeia de suprimentos, desde o produtor, o comerciante até o produto final, conferindo boas práticas comerciais, sociais e ambientais (FLOCERT, 2019a).

Nesse perspectiva, as cooperativas de caju (*Anacardium occidentale* L.), situadas no Nordeste brasileiro e, em particular, no Semiárido piauiense ao buscarem ampliar suas vendas no intuito de aumentar suas receitas e a geração de empregos, encontraram no mercado internacional uma alternativa viável para concretização desses objetivos a partir, principalmente, da década 2010, dentre as oportunidades surgidas tiverem que obter uma certificação de Comércio Justo e aproximar seu processo produtivo de normas exigidas por esse tipo de negociação (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CEPRO, 2019).

Ressalta, que a Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí - COCAJUPI atentou para essa realidade mercadológica somente nos primeiros anos da década de 2010, conseguindo seu primeiro selo da Certificação de Comércio Justo - FLOCERT em 2012 (FLOCERT, 2019a). Dessa forma, essa organização rural objetivou uma gestão no intuito de se manter no Comércio Justo. Os treinamentos e aprimoramentos de ações na ânsia de cumprimento dos princípios Fair Trade miraram sustentar a obtenção da Certificação FLOCERT durante as candidaturas seguintes a manter à rotulagem.

Segundo a certificação FLORCERT (2019a), no período de 25 de março de 2019, a Central de Cooperativas de Cajucultores do Estado do Piauí – COCAJUPI e a Cooperativa Chico Mendes, localizada na cidade de Modena na Itália se comprometem em acordo comercial para saída de castanha de caju para essa nação, gerando receita anual de mais de R\$ 100.000,00 aos produtores. Desde então, esse empreendimento mantém negociação vinculado ao cumprimento dos princípios do Comércio Justo com contrato que vai até a data de 25 de março de 2023.), ficando a Cooperativa Chico Mendes responsável em receber as amêndoas de caju, mediante o pagamento e distribui-la no mercado europeus.

E assim, nesse contexto, também, surge o papel das cooperativas que buscam ampliar seus rendimentos de modo a proporcionar benefícios econômicos e sociais, por meio de formas de comercialização em que o comércio exterior torna-se uma possibilidade viável, encontrando no Fair Trade novas formas de atuar nesse segmento.

É consensual a essencialidade do cooperativismo como elemento que contribui para o desenvolvimento socioeconômico, notadamente pela característica de distribuição de resultados entre seus participantes. Nesse sentido, Santos (2017) avulta a importância do movimento cooperativista para o mundo, sendo aceito e cultuado por todas as formas de governo e sistemas políticos.

De acordo com Pizzolatti (2016), a primeira cooperativa surgiu no bairro de Rochdale, em Manchester – Inglaterra, onde 27 tecelões e uma tecelã, buscando uma alternativa econômica para atuarem no mercado, frente ao capitalismo que os submetiam a preços abusivos, exploração da jornada de trabalho de mulheres e crianças que trabalhavam até 16 horas e do desemprego crescente advindo da Revolução Industrial, fundaram a Sociedade dos Pobres Pioneiros de Rochdale, em 21 de dezembro de 1844.

Para o já citado autor, os princípios do movimento cooperativista foram ratificados em 1985, dando origem à criação da Aliança Cooperativa Internacional - ACI, servindo de referência até os dias atuais. E assim, com um novo Congresso dessa organização, realizado dez anos depois, as orientações em linhas de ações cooperativas passaram por adequações e reformulações, resultando

nos seguintes princípios: adesão livre e voluntária; gestão e controle democrático dos membros; participação econômica do sócio; autonomia e independência; educação, treinamento e informação; cooperação entre cooperativas; interesse e preocupação com a comunidade.

As cooperativas de cajucultores situadas no semiárido do Piauí podem ser um exemplo axiomático da busca de superação dos entraves comerciais na medida em que objetiva a inserção dos seus produtos no âmbito internacional. Prontamente, em conformidade com Pádua (2012), detectou-se que o processo de obtenção de certificação de Comércio Justo nas cooperativas piauienses, particularmente, na cajucultura contou com diversos segmentos, tendo apoio do poder público, treinamento do SEBRAE e monitoramento e fiscalização da certificadora europeia Fairtrade Labeling Organizations International - FLO ou Fairtrade International - FLORCERT no ano de 2012. Destarte, as castanhas exportadas devem ser melhoradas no processo de secagem, limpas e comercializadas as amêndoas, somente.

Nesse sentido, além dos empecilhos de distribuição como os custos logísticos, ganhos dos distribuidores indiretos, a concorrência é um outro entrave que se apresenta na negociação das cooperativas, mostrando um cenário que vai ao desencontro de práticas produtivas solidárias, estáveis e de longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores.

Stelzer e Granemann (2019) ressalta que é incentivado uma produção e comercialização com uma preocupação ecológica em que haja economia dos recursos como água, energia e matéria-prima. É rechaçado ações que impactem negativamente o meio ambiente, como o descarte de dejetos sem tratamento na natureza, também, o investimento em treinamento sobre métodos produtivos menos agressivos ao planeta e a reciclagem devem sempre ser focalizado por aqueles que queiram receber a certificação de Comércio Justo.

Portanto, o Fair Trade tem se mostrado um caminho alternativo na comercialização de produtos do setor primário, propondo dignidade e melhores condições de vida ao pequeno produtor, haja vista incentivarem por meio da cooperação, mudanças nas práticas de transação de bens chamadas, a priori, tradicional, favorecendo aqueles que são penalizados por não terem condições de trabalharem em condições de igualdade. Destarte, observa-se que essas cooperativas, ao buscar se inserir nessa forma alternativa de negociação, objetiva melhores benefícios, assim, possibilitando resultados financeiros e, por consequências, condições dignas de vida aos seus participantes.

Nessa perspectiva, organizações sem fins lucrativos – OGN's internacionais surgiram afim de disciplinar por meio de princípios norteadores, maneiras alternativas de negociação. Pode-se, assim, considerar duas principais OGN's: International Federation of Alternative Trade - IFAT e Fairtrade Labeling Organization International – FLO.

Nesse artigo trabalha-se com a concepção da Fairtrade Labeling Organization International – FLO (2019a) que enfatiza que o Comércio Justo muda a maneira como as negociações funcionam através de melhores preços, condições de trabalho decentes e um acordo mais justo para agricultores e trabalhadores marginalizados em um mercado concorrencial.

De acordo com a mesma Instituição, o preço justo é uma categoria importante no Fair Trade, exigindo que esse deva ser combinado entre os atores de maneira dialogada, responsável e participativa, que cubra os custos de produção, permitindo uma remuneração digna do trabalho e possa dar condições para que as organizações se sustentem no mercado, ademais paga-se um prêmio social (para investimentos comunitários) e um pré-financiamento (mínimo 50% do valor do pedido final) para garantir a sobrevivência do negócio.

Desse modo, esse artigo tem como objetivo geral, analisar a adequação das cooperativas da COCAJUPI no segmento de produção de castanhas (amêndoas) aos princípios do Comércio Justo, que propaga benefícios sociais, econômicos e ambientais no Semiárido piauiense.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Em conformidade com Pyk e Hatab (2018), o Comércio Justo é uma abordagem comercial alternativa que almeja oferecer melhores condições comerciais para produtores e trabalhadores marginalizados nos países em desenvolvimento, particularmente ofertando aos pequenos agricultores, preços mais justos, acesso a pré-financiamento, proteção contra flutuações de preços e prêmios que lhes permitam adotar técnicas sustentáveis de produção agrícola.

Para Lisboa (2018), nos primórdios, pós-Segunda Guerra Mundial, o Comércio Justo configurava-se em iniciativas assistenciais, caridosas e políticas que, com base no comércio de produtos do hemisfério sul com o hemisfério norte do planeta, buscava bases mais equitativas, de forma a amenizar a situação de Países do Sul (em geral, ex-colônias europeias).

Álvares (2018) expressa que o Comércio Justo nasce como uma alternativa para compensar e lutar contra desigualdades sociais e econômicas causadas pelo modelo liberal de mercado que condicionou as práticas comerciais globais. Desde o início, o Comércio Justo teve como objetivo reduzir a presença de intermediários, a fim de melhorar as condições financeiras dos pequenos produtores, principalmente, os preços dos bens negociados.

Em suma, segundo Cesar e Rosa (2021), o Fair Trade traz mais benefícios sociais e ambientais nas cooperativas do que benefícios econômicos. Tendo em vista que o preço mínimo é uma garantia para os produtores, em que esse mecanismo consegue segurar a euforia e o desespero de venda da produção a todo custo.

Já para WFTO (2020), o Comércio Justo é definido como uma parceria comercial, baseada em diálogo, transparência e respeito, em que procura maior equidade nas transações comerciais, contribuindo para melhores condições de troca e garantindo os direitos de trabalhadores e produtores marginalizados. Os princípios que a alicerçam a WFTO baseiam nas ideias das Convenções da Organização Mundial do Trabalho – OIT, da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, do Pacto dos Direitos Econômicos da Agenda 21 durante a Rio - 92 e dos princípios e valores do Cooperativismo. Da mesma forma, os pressupostos do Comércio Justo referendado pela FLO (2019b), também, têm suas bases nessas diretrizes que sumariamente são: 1. Criar oportunidades para pequenos produtores em desvantagem econômica e social, organizados democraticamente; 2. Estabelecer e manter relações comerciais solidárias, estáveis e a longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores. Todos os atores comerciais envolvidos devem respeitar os princípios da democracia, transparência e prestação de contas; 3. Pagar um preço justo (combinado entre os atores de maneira dialogada, responsável e participativa, que cubra os custos de produção, uma remuneração digna do trabalho e possa ser sustentado pelo mercado) às organizações de produtores e aos produtores; uma prima social (para investimentos comunitários) e um pré-financiamento (mínimo 50% do valor do pedido final) para garantir a sustentabilidade do negócio; 4. No centro do relacionamento econômico estão os seres humanos não a maximização dos lucros; 5. A rejeição à exploração infantil e ao trabalho forçado; 6. A não discriminação por motivo de raça, classe, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, afiliação sindical, afiliação política, portador de HIV/AIDS, idade ou de qualquer outra índole; 7. Garantir a liberdade de associação e um ambiente de trabalho seguro e saudável para os empregados e/ou membros, assim como condições de trabalho dignas. Dignificar o trabalho; 8. Fomentar o desenvolvimento das capacidades e as habilidades, sobre tudo, dos mais desfavorecidos e mais vulneráveis: jovens, mulheres, idosos, deficientes, entre outros grupos marginalizados; 9. Os atores envolvidos nas relações de Comércio Justo também promovem ativamente os princípios e valores do Comércio Justo tanto a nível local como continental e internacional; e, 10. Praticar e defender a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia comercial.

De acordo com essa organização, ainda, os princípios para certificação do Comércio Justo são elaborados para apoiar o desenvolvimento sustentável de organizações de pequenos produtores e trabalhadores de países em desenvolvimento e os menos desenvolvidos, mormente os que tem na agricultura a sua principal atividade geradora de renda.

A Fairtrade Labelling Organizations International- FLO se define como uma organização internacional de Comércio Justo, cujo objetivo é o de melhorar as condições de vida dos pequenos

produtores e trabalhadores agrícolas, oferecendo-lhes uma forma mais justa de comércio. (FLO, 2020).

Já Gaiger (2017) enfatiza que a expansão do Comércio Justo no Brasil está relacionada à vontade de fortalecer a economia solidária, apreendida como um conceito alternativo ao capitalismo e com valores de solidariedade, cooperação e igualdade.

Para Alvarenga e Arraes (2020), diversas instituições incentivam o fomento e a continuidade do Comércio Justo, como por exemplo: Organizações Não governamentais – ONGs, entidades governamentais e organizações privadas com suas políticas de Responsabilidade Social Corporativa - RSC, entretanto no Brasil, o movimento em prol ao consumo ético, ainda, está em processo de formação.

Em relação ao Nordeste brasileiro, conta-se ainda com poucas iniciativas em prol de um espaço comercial mais livre e benéfico as pessoas e organizações. Para Fortes (2009), a crescente demanda mundial por produtos de consumo ético, ou seja, aqueles que agregam valor e de responsabilidade socioambiental, proporcionam a inserção em mercados de nichos específicos, a exemplo de casos emblemáticos como da cooperativa de Mel no município de Simplício Mendes – Piauí e das quebradeiras de coco na região do médio Mearim em Lago do Junco no Maranhão. Destaca-se, ademais, que estes casos foram incentivados por organizações não governamentais e contaram com pouco apoio das políticas do Estado.

Em conformidade com Fortes (2009), somente após a criação da base produtiva e da implantação do projeto Mel com Qualidade em 2001, parceira realizada com o SEBRAE e a Universidade Federal do Piauí – UFPI para adequar a cadeia do mel de Simplício Mendes aos padrões de qualidade do mercado internacional, a organização comunitária pode ser percebida por novos clientes. Como consequência, a empresa italiana de Comércio Justo Libero Monde viabilizou a primeira exportação direta da Associação de Apicultores do Estado do Piauí - AAPI com a compra de 16 toneladas de mel.

Em referência ao mesmo autor, destaca-se que o Comércio Justo para este modelo de produção, foi a ferramenta que possibilitou a inserção dos produtos da Cooperativa no mercado internacional. De certo, que a certificação obtida por essa cooperativa de mel, em 2019, com sua sede de distribuição em Picos – Piauí (Central de Cooperativas Apícolas do Semiárido Brasileiro – CASA APIS) abriu espaço para o mercado italiano, haja vista, faz mister a necessidade de adaptação de uma nova forma de produzir, onde os pilares de desenvolvimento sustentável estão cada vez mais em foco. Ressalta que a COCAJUPI atentou para essa realidade mercadológica somente nos primeiros anos da década de 2010, conseguindo seu primeiro selo da FLOCERT em 2012 (FLOCERT, 2019a).

Isso posto, em uma demanda urgente por um desenvolvimento satisfatório a partir do Comércio Justo, os pequenos agricultores encontram outras formas de se manter nesse cenário cada vez mais competitivo. Dentre elas, estão os movimentos de associativismo e cooperativismo, que surgem como estratégia encontrada para superar as barreiras produtivas e comerciais que se apresentam no mercado.

De acordo com Pizzolatti (2016), a primeira cooperativa surgiu no bairro de Rochdale, em Manchester – Inglaterra, onde 27 tecelões e uma tecelã, buscando uma alternativa econômica para atuarem no mercado, frente ao capitalismo que os submetiam a preços abusivos, exploração da jornada de trabalho de mulheres e crianças que trabalhavam até 16 horas e do desemprego crescente advindo da Revolução Industrial, fundaram a Sociedade dos Pobres Pioneiros de Rochdale, em 21 de dezembro de 1844.

Para o já citado autor, os princípios do movimento cooperativista foram ratificados em 1985, dando origem à criação da ACI, servindo de referência até os dias atuais. E assim, com um novo Congresso dessa organização, realizado dez anos depois, as orientações em linhas de ações cooperativas passaram por adequações e reformulações, resultando em: adesão livre e voluntária; gestão e controle democrático dos membros; participação econômica do sócio; autonomia e independência; educação, treinamento e informação; cooperação entre cooperativas; interesse e preocupação com a comunidade.

Dessa forma, é consensual a essencialidade do cooperativismo como elemento que contribui para o desenvolvimento socioeconômico, notadamente, pela característica de distribuição de resultados entre seus participantes.

A importância do cooperativismo é notória que para Ramos e Pedroso (2022), quando se aborda a temática rural, grande parte dos trabalhos científicos relatam a importância desse movimento para o aumento da produção agrícola, a estruturação do cooperativismo brasileiro e, recentemente, sobre as novas formas estruturais dessa forma de organização (criação de empresas S/A para ganho de competitividade, abertura de capitais no mercado).

Ressalta-se que nem sempre essa expansão vem atrelado a benefícios gerados a todos componentes dos grupos participantes dessa modalidade de organização, ainda requerendo alguns estudos científicos para avaliar a real circunstância dos resultados, não somente econômicos, mas sociais.

O cooperativismo na região semiárida piauiense, particularmente, começou em Picos e, depois, passou para microrregiões em torno dessa cidade imposto de cima para baixo, ou seja, de um projeto pensado a partir de instituições das classes sociais dominantes e dirigentes e não pela iniciativa

dos trabalhadores de se unirem em torno de uma proposta coletiva para melhorar suas condições de vida como propõem os princípios do cooperativismo (Rios, 2007). Assim, o cooperativismo nesse município começou no final da década de 1960, com a inauguração da Cooperativa Agrícola de Sussuapara (COMASUL), fundada em 24 de abril de 1969 considerada uma das mais importantes e em funcionamento na atualidade. Já na década de 1980 surge a primeira cooperativa de mel nessa região denominada de Cooperativa Apícola da Região de Picos (CAMPIL) com 72 cooperados, inicialmente (SESCOOP/PI, 2020).

Já a primeira associação que tinha como foco a cultura do caju, somente surge a partir de 1992 com a instituição da Cooperativa Mista Agropecuária de Pequenos Produtores (COMAPI) em que trazia 38 cooperados em que se concentrava várias atividades das quais como principal tinha o beneficiamento da castanha, chegando a exportar para Itália por um período de seis anos, entretanto logo perde o contrato com o país europeu haja vista o mercado implementando mudanças a ponto dos produtores não terem estrutura para atender a demanda, sendo considerado um produto de baixa qualidade (Silva, 2011).

A partir desse ano, as cooperativas de cajucultores passaram a produção de castanhas nas minifábricas, mas somente em 2011, que buscaram ter sua primeira certificação Fair Trade, conseguindo sua rotulagem no ano seguinte.

### **3 METODOLOGIA**

O universo de estudo campou-se, a princípio, em seis cooperativas localizadas nos municípios de Francisco Santos – Cooperativa Mista de Agricultura Familiar (COMAF); Ipiranga do Piauí – Cooperativa Mista dos Produtores Agrícolas de Ipiranga (COMPAG); Monsenhor Hipólito – Cooperativa Mista Agroindustrial de Monsenhor Hipólito (COOMAMH); Pio IX – Cooperativa Mista Agroindustrial (COMASA); Jaicós – Cooperativa Mista Agroindustrial de Jaicós (COMAJ); e Itainópolis – Cooperativa Agroindustrial de Cajucultores de Itainópolis (CAJITA). Essas cooperativas de caju estão ligadas à COCAJUPI, segundo a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN, 2019).

Esta investigação correspondeu a um marco temporal de janeiro de 2012 a dezembro de 2023. Em 2019, das seis cooperativas escolhidas para compor o estudo, houve contato em apenas quatro. Por meio de visitas às respectivas instituições no período de 3 a 9 de novembro de 2021, detectou-se que três delas, situadas nos municípios de Pio IX, Jaicós e Itainópolis, deixaram de ser afiliadas à COCAJUPI, não sendo mais pessoa jurídica. Em busca de informações dessas extintas organizações,

apenas se manteve contato com o cooperado e ex-diretor presidente da cooperativa situada em Pio IX – Piauí, totalizando quatro unidades produtoras para análise.

Para identificação e análise dos dados foram utilizadas fontes primárias, por meio da pesquisa de campo em que teve a coleta de dados, abrangendo, a observação assistemática não participativa e, depois, a aplicação de entrevista por meio de formulários (Yin, 2004). De acordo com as características de organizações quanto a certificação Fair Trade. Neles existiram dois tipos de perguntas, as fechadas com alternativas de escolha e as abertas sem alternativas, considerando, o anonimato do entrevistado.

Assim, tanto a observação assistemática não participativa quanto a aplicação de formulários foram analisados tendo como referência os critérios apresentados no Quadro 1.

QUADRO 1 – Critérios de avaliação à adequação ao Comércio Justo

Critérios de avaliação à adequação ao Comércio Justo	
1. Organização social e criação de empregos	6. Não discriminação social
2. Relações comerciais transparentes e solidárias	7. Condições de trabalho dignas
3. Pagar um preço justo	8. Capacitações e habilidades
4. Bem-estar das pessoas	9. Valorização local
5. Trabalho infantil e trabalho forçado	10. Sustentabilidade ambiental

Fonte: Elaborado com base nos princípios da FLO (2019b).

De acordo com esses critérios, foram considerados como parcialmente ou plenamente adequados ao Comércio Justo, a partir das respostas obtidas nos formulários aplicados aos presidentes-diretores durante a pesquisa de campo. E a partir desse momento, para expor os dados obtidos, foram inseridos numa planilha eletrônica do Programa da Microsoft Office Excel 2010, em que foram tabulados, expostos por gráficos e apreciados pela Estatística Descritiva, depois, a interpretação dos dados deu-se pela análise temática (Bardin, 2007).

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Central de Cajucultores do Estado do Piauí – COCAJUPI já chegou a ser coligada com nove cooperativas singulares de cajucultores. No intuito de legalizar a COCAJUPI, o primeiro passo foi criar o Estatuto Social, respaldado pela Lei n.º 5.764/71 para a defesa dos direitos, deveres e obrigações dos associados. E somente depois que foi feita uma reunião que consta em ata no ano de 2005, em que foi escolhido o Diretor-presidente, Diretor financeiro e o Diretor-Administrativa dessa Instituição. (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CEPRO, 2019). A partir desse momento, as cooperativas passaram a produção das amêndoas de caju.

Assim, essa parte do artigo, versa-se sobre a análise do processo de adequação das cooperativas que exportam amêndoas de caju ao Comércio Justo. Finaliza-se com a perspectiva dos cooperados sobre a inserção no Fair Trade.

#### **4.1 COOPERATIVAS DE CAJUCULTORES E A APLICABILIDADE DO COMÉRCIO JUSTO**

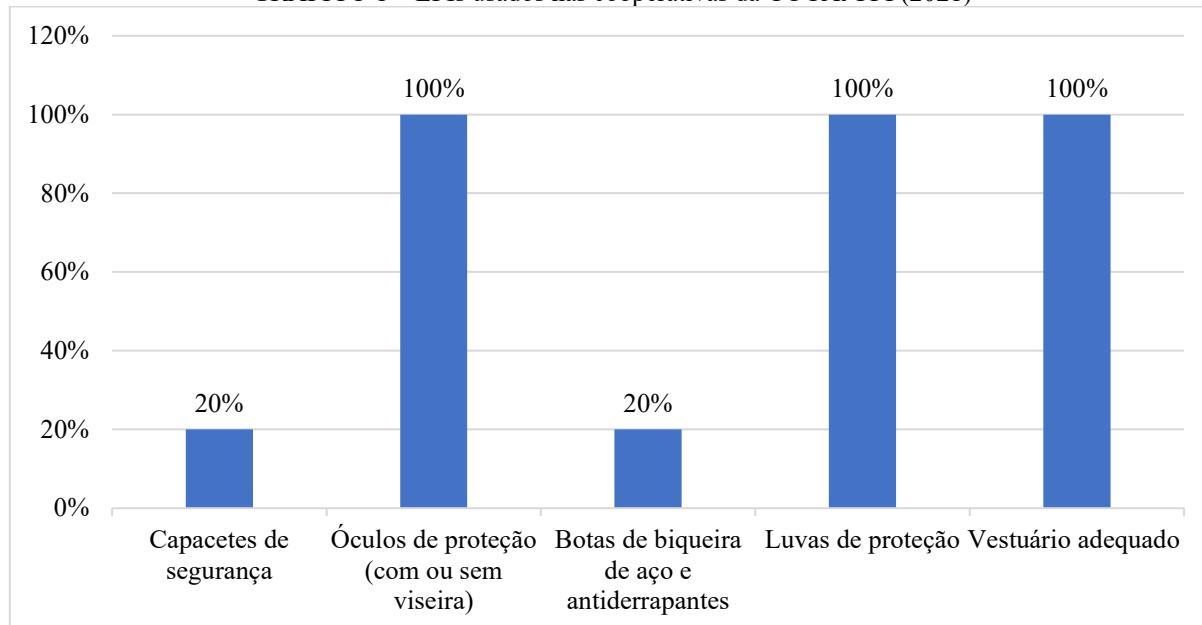
Identificou-se, de modo geral, em 100% das cooperativas, atendimento a dois critérios, 1 e 4, ou seja, a criação de oportunidades para pequenos produtores em desvantagem econômica e social, organizados democraticamente; e, a sua gestão deve colocar no centro do relacionamento as pessoas, e não a maximização dos lucros, além de repartir de forma equânime os resultados financeiros (sobras) entre seus associados.

Nesse sentido, os cooperados não somente deixaram de repassar parte de seus ganhos financeiros aos atravessadores no processo de comercialização, mas buscaram uma distribuição de forma direta de seu produto, possibilitando a geração de emprego e renda na região, e consequentemente, propiciou, em média, 50 empregos diretos nas minifábricas. Constatou-se, por oportuno, que os trabalhadores das cooperativas são os próprios cooperados ou seus familiares, e têm um contrato de trabalho temporário, recebendo sua remuneração por produção. Já em relação às quantidades de cooperados, são 200 pessoas distribuídas nos quatro municípios.

##### **4.1.1 Identificação das boas condições de trabalho nos aspectos das práticas produtivas, tecnológicos e materiais**

Constatou-se que a totalidade dos trabalhadores das minifábricas utilizam os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs no manuseio das castanhas de caju, em face das exigências da FLOCERT (2019b). Tais EPI são identificados e quantificáveis no Gráfico 1.

GRÁFICO 1 – EPIs usados nas cooperativas da COCAJUPI (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Pelo exposto, os instrumentos mais utilizados pelos trabalhadores nas minifábricas atingem o uso de 100% em todas as organizações, que são: óculos de proteção, luvas e vestuário adequados, constituindo elementos essenciais para a proteção do LCC, que queima a pele ao tocá-la. Ao mesmo tempo que se exige a utilização desses elementos, oferece-se assistência medicamentosa, a exemplo de pomadas para aliviar as queimaduras. Os relatos de acidentes de trabalho, segundo os 100% dos pesquisados, resumem-se nesse fato que acometia quase a totalidade dos trabalhadores, ou seja, 80% deles, quando não utilizavam os EPIs.

Quando questionados se o manuseio dessas máquinas e equipamentos ofereciam algum risco à integridade física dos cooperados, 40% dos entrevistados afirmaram que sim, enquanto 60% disseram que não. Entretanto, embora haja divergência nessa situação, 100% dos Presidentes-Diretores aduziram que há treinamentos dos funcionários das minifábricas no uso dos objetos no processamento da amêndoia de caju, com o intuito de evitar tais acidentes. Nessa perspectiva, as visitas dos auditores fiscais do trabalho são oportunidades para a devida fiscalização das atividades, principalmente do segmento operacional. Dessa forma, concebe-se o pleno atendimento ao critério oito, estabelecido neste trabalho, indo ao encontro dos princípios do Comércio Justo.

Algo bastante recorrente na fiscalização da FLOCERT é avaliar o bem-estar dos cooperados, nomeadamente, na parte do processo produtivo no ambiente de trabalho nas minifábricas, sendo as condições de insalubridade não aceitas por essa organização certificadora. O conceito de bem-estar no ambiente do trabalho, seguindo pela FLOCERT, tem os mesmos parâmetros estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho - OIT. Portanto, um lugar com frio ou calor em excesso, ruídos

contínuos ou de impacto, radiações, umidade, vibrações, entre outras, são circunstâncias não propícias a criar um ambiente que enseje um trabalhador produtivo e saudável.

Logo, ao questionar-se sobre o ambiente interno das minifábricas, no sentido de proporcionar um lugar agradável de labor, em termos de temperatura, umidade e iluminação, foram obtidos os resultados que 40% dos pesquisados acreditam haver um ambiente aprazível aos trabalhadores das minifábricas; em contrapartida, 20% mencionam que não o consideram – entre eles, as cooperativas COMPRAG e COMASA, situadas em Ipiranga e Pio IX, respectivamente, que reclamam ser muito quente, pois não existe sistema de refrigeração nem mesmo ventiladores.

Além disso, os locais devem ser fechados para evitar poeira e detritos no processo produtivo, pois esses fatos acabariam inviabilizado uma amêndoia de caju com qualidade aceitável à exportação. Essa condição de calor no ambiente das cooperativas é algo aceitável pela FLOCERT, não ferindo ao princípio de boas condições de trabalho, uma vez que as revalidações e a inspeção da certificação não colocam críticas ou impedimentos a essa circunstância, e não trazem critérios de conformidade, como pode ser comprovado pelo documento FLO ID n.º 21.498. (FLOCERT, 2019a). Apesar de a FLOCERT não determinar qualquer ação de adequação em sua última fiscalização anual, em 2022, expressa-se que deve existir não somente a liberdade de associação, mas um ambiente de trabalho seguro e saudável para os empregados e/ou membros, como condições de trabalho satisfatórias.

Como a região em que se localizam as minifábricas é semiárida, com temperaturas elevadas durante o ano todo, sugere-se para as circunstâncias adversas colocar aparelhos de ar condicionado, o que poderia encarecer o processo, mas a energia fotovoltaica amenizaria esse efeito financeiro; ou simplesmente mudar o turno de trabalho para horas menos quentes do dia. Alguns pontos positivos podem ser descritos nesse quesito, como o respeito aos diretos trabalhistas e cumprimento no uso dos EPIs. Então, considera-se que em 100% das cooperativas atendem, parcialmente, o critério de bem-estar das pessoas e condições dignas de trabalho.

Um estudo realizado pelo Banco do Nordeste do Brasil - BNB, na década de 1990, diagnosticou a exploração do trabalho infantil na colheita da castanha, fato que marcou, de forma negativa, a imagem da atividade por um longo período. (BNB, 2020).

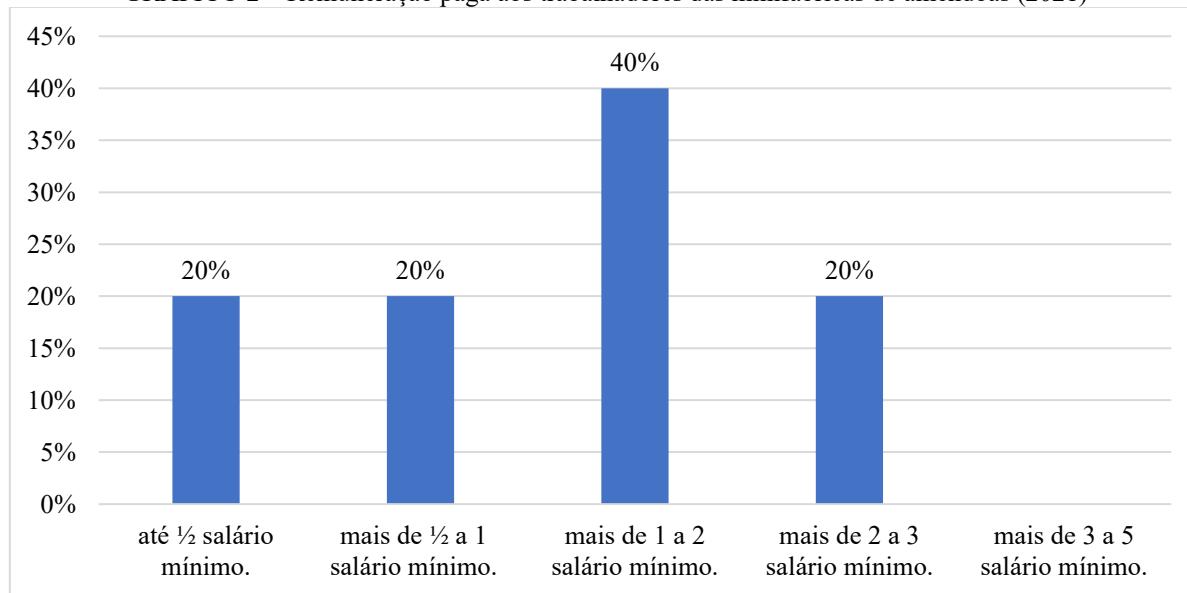
Durante a execução desta pesquisa de campo, evidenciou-se que no ambiente interno das minifábricas que trabalham com a amêndoia, o atendimento pleno ao critério 5, de inexistência de práticas de trabalho infantil, foi possível manter compromisso com a inserção de jovens aprendizes em seu ambiente cultural, garantido o acesso à educação formal e ao lazer, abrindo oportunidades de trabalho para os filhos dos cooperados.

Outro ponto interessante versa sobre a inserção de idosos e mulheres no processo produtivo, como forma de realocar essas pessoas no mercado de trabalho; inexistência de trabalho forçado; não discriminação por motivo de raça, classe, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação sexual, afiliação sindical, afiliação política, portador de HIV/AIDS, idade ou de qualquer outra natureza. Nesse sentido, considera-se o pleno atendimento aos critérios 5 e 6 por todas as minifábricas que satisfazem a execução de um Comércio Justo.

A propósito do contrato de trabalho dos funcionários que labutam nas minifábricas, constatou-se que ocorreu de forma temporária, ou seja, depende da safra do fruto e do período chuvoso da região, sendo bastante escasso. No entanto, com a introdução da variedade de caju anão-precoce e a variedade CPP 76, permite-se de forma constante a colheita de quatro a cinco vezes a mais, se comparada à espécie nativa, havendo dois meses de maturação do produto.

Tratando-se da renda gerada por essa atividade da cajucultura, especificamente, com o trabalho do beneficiamento de amêndoas, segundo os entrevistados, o pagamento ocorre por produção, sendo que o valor remuneratório em relação ao salário-mínimo vigente na data da entrevista atinge os valores demonstrados no Gráfico 2.

GRÁFICO 2 – Remuneração paga aos trabalhadores das minifábricas de amêndoas (2021)



Fonte: Bezerra (2021).

Considerando as informações captadas em relação à época da pesquisa, desvela-se que a grande maioria, 40% dos trabalhadores, apresentam renda por produção, que varia entre de um a dois salários-mínimos, sendo o valor do salário mínimo de R\$ 1.100,00 no momento da aplicação da pesquisa. Ademais, aqueles que ganham até um salário-mínimo representam 40% do total, bem como

os que auferem até meio salário-mínimo. Atina-se que nenhum dos trabalhadores recebe mais do que três salários-mínimos vigente no País.

Como essas remunerações não são mensais e dependem, em parte, de variáveis macroeconômicas e de situações atmosféricas da região, que influencia a quantidade de castanhas nas minifábricas, não cabe a decisão aos Presidentes-Diretores, embora segundo o Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos – DIEESE. (DIEESE, 2021) para se ter uma boa qualidade de vida, faz-se necessário ter uma renda de R\$ 5.886,50 no Brasil, ou seja, esses agricultores que recebem por produção temporária, aproximando-se do salário mínimo (R\$ 1.100,00) em 2021, apesar da diferença entre salário recebido e ideal, segundo o DIEESE, é considerado adequado para 100% dos entrevistados. Sem embargo, o cenário econômico do País leva a isso, daí porque o Comércio Justo tem sido uma forma que os pequenos agricultores encontraram para resistir em uma região tão escassa de empregos. Reputam-se, pois, plenamente atendidos os critérios 1 e 4 por todas as cooperativas avaliadas.

#### **4.1.2 O preço justo aos produtores (que assegure um rendimento digno ou segurança econômica)**

A relação comercial entre os cooperados e a COCAJUPI é pautada nos princípios do cooperativismo. Assim, as castanhas são levadas às minifábricas, e a remuneração só ocorre após a distribuição dos resultados financeiros. Logo, o preço da amêndoas vendida no mercado internacional, influencia nos ganhos individuais de cada agente participante nessa cadeia de produção.

Segundo os entrevistados, para a grande maioria dos produtores, ou seja, 40%, não há qualquer reclamação sobre preço de venda da castanha e amêndoas e 20% não sabem responder sobre essa temática. A cooperativa COMASA em Pio IX, acredita que o valor estabelecido não proporciona um valor satisfatório, sendo essa consideração reflexo da perspectiva da capacidade de o preço desse produto ter de superar os custos médios de produção em valores monetários. Então, para 80% dos entrevistados, esse valor negociado gera receita capaz de pagar as despesas das minifábricas; outros 20% colocam que suas receitas não conseguem cobrir esses custos.

O preço da amêndoas é determinado pelas forças de mercado, o equilíbrio entre oferta e demanda por amêndoas, existindo uma participação dos cooperados na gestão econômica, tanto na decisão do preço da amêndoas quanto na destinação dos recursos financeiros obtidos com a venda desse produto.

Deixa-se em evidência que há transparência na negociação entre as partes na formação do preço justo de produtos ou de serviços, sendo plenamente atendido o critério 3 estabelecido, segundo

o qual se deve pagar um preço justo (combinado entre os atores, de maneira dialogada, responsável e participativa, que cubra os custos de produção, uma remuneração digna do trabalho e possa ser sustentado pelo mercado) às organizações de produtores, sendo um prêmio social (para investimentos comunitários).

A FLOCERT avalia se os valores dos produtos estabelecidos por meio de assembleias dos cooperados e pelos auditores da FLO realmente estão refletindo rendimentos dignos aos agricultores, e embora o preço mínimo seja, a priori, uma importante inovação dessa certificadora, a situação inflacionária do País tem demandado uma atualização permanente da estimativa de custos de produção.

Dessa forma, para o entrevistado da COMASA, o cálculo de custos com base nos quais a CACAJUPI e a FLO definiram o preço mínimo está desatualizado, tornando esse último irrelevante. Como consequência, as transações são acordadas em relação aos preços de mercado, por serem superiores ao preço mínimo. O preço negociado no mercado internacional supera 12 vezes o valor nacional. Em 2017, no ápice das cotações, o preço mínimo atingia em torno de R\$ 3,50 por quilograma.

Considera-se, ainda, que os preços justos conferem aos cooperados boa remuneração, posto que as sobras financeiras são repartidas entre eles, pois 80% desses valores monetários ficam com eles e os outros 20% servem para investimentos na atividade da cajucultura. Quando entra nessa negociação, o agente que distribui indiretamente, o cooperado, acaba por ter suas margens de retorno sobre o investimento de sua cultura diminuídas.

#### **4.1.3 Estrutura das organizações, nos aspectos de sua atividade e informação mútua entre todos os intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços, e métodos de comercialização**

De acordo com as informações captadas, embora existam muitas exigências para 100% dos Presidentes-Diretores da organização que recebe o produto, a exemplo da forma de transporte e embalagem específicas, apreende-se uma relação comercial sem atritos nessa cobrança. Constatou-se que há um entendimento por parte dos cooperados, pois acreditam ser necessário, por conta do transporte do produto por meio de automóvel (caminhoneta baú) das cooperativas até a COCAJUPI, depois seguindo em carretas fechadas (contêiner) ao PECEM, localizado na cidade de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará para, em seguida, ir de navio até a cidade de Modena, na Itália, onde a Cooperativa Chico Mendes se situa e comercializa a amêndoas para outras partes da Europa.

Notou-se que em média, 70% da produção da amêndoia de caju é direcionada ao comércio externo, e as que não passam no controle de qualidade, os 30%, ou seja, as quebradas com umidade ou outras características não aceitas no setor externo, são comercializadas no mercado nacional. Os pontos de venda locais mais notórios são Picos e Teresina, no Piauí, onde os próprios cooperados vendem em feiras livres, além de Brasília e São Paulo.

Já em relação à estrutura das organizações e aos intervenientes na cadeia comercial sobre os seus produtos ou serviços, e métodos de comercialização, para 80% dos entrevistados, o fluxo de informação entre a cooperativa e a empresa que compra as amêndoas de caju mantém-se de fácil acesso. Ressalta-se que a negociação acontece por meio da COCAJUPI.

A FLOCERT exige uma comunicação direta entre todos os intervenientes dentro de uma mesma cadeia de comercialização, atendendo ao critério 2, que prima por relações comerciais solidárias, estáveis e em longo prazo, baseadas no diálogo e no respeito entre produtores, compradores e consumidores.

Segundo todos os 100% dos entrevistados, há um respeito pelos atores comerciais envolvidos, ou seja, cooperados, COCAJUPI, FLOCERT e Cooperativa Chico Mendes, compradora da amêndoia na Europa, respeitando atitudes como democracia, transparência e prestação de contas, ações que fluem plenamente com os princípios do cooperativismo.

#### **4.1.4 Ações da COCAJUPI e da FLOCERT na promoção de condições, produtivas e comerciais adequadas aos princípios do Comércio Justo, por meio de formação, aconselhamento técnico, desenvolvimento de mercados sociais e novos produtos solidários**

Apreendeu-se pela aplicação do formulário, que existe treinamento, educação e informação para os cooperados, com o intuito de adequá-los ao processo de produção e tornar sua produção mais condizente aos princípios do Comércio Justo, precipuamente os determinados pela FLOCERT, sendo que algumas empresas colaboraram para essa adequação, a exemplo do SEBRAE, da Fundação Banco do Brasil, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, entre outros. Os principais cursos realizados são na área de cooperativismo, associativismo, empreendedorismo rural e boas práticas de comércio e produção.

Apesar de todas as conformidades exigidas pela FLOCERT, a busca por sua certificação, nos anos 2012 e 2017, foi votada em assembleia deliberativa pelos cooperados, da mesma forma que a última, que ocorreu em 2019, obtendo aprovação da totalidade dos votantes. A participação na gestão e no controle democrático das ações que visam a alterações na administração da cooperativa pelos cooperados representam fator meritório que caracteriza o Fair Trade, constituindo mais um critério a

favor para obtenção de uma certificação dessa categoria, colocando determinado produto para ser comercializado no exterior.

Dessa forma, para 100% dos cooperados, atendeu-se plenamente às exigências delineadas pelo critério 8, que busca fomentar o desenvolvimento das capacidades e as habilidades, sobretudo, dos mais desfavorecidos e mais vulneráveis: jovens, mulheres, idosos, deficientes, entre outros grupos marginalizados.

As informações colhidas e a observação não participativa durante a visita de campo comprovam a participação no processo produtivo de idosos, mulheres e pessoas deficientes. Sobretudo, detectou-se o respeito, no sentido de proporcionar condições corretas para que eles trabalhem e se locomovam dentro das minifábricas, a exemplo de rampa de acesso, bancos especiais e sinalização pertinente às necessidades desse segmento.

#### **4.1.5 Políticas de proteção ao meio ambiente pelos cooperados da COCAJUPI**

Quando se fala em processos produtivos e ações de proteção e preservação da natureza, denotou-se um entrave nas cooperativas de cajucultores, haja vista que 100% dos gestores expressaram nunca ter havido um Estudo de Impacto Ambiental – EIA nas minifábricas.

Entrementes, depois da adesão ao selo de certificação Fair Trade, a preocupação de adaptar-se aos preceitos da FLOCERT nessa categoria, deu origem a uma política ambiental consolidada em 80% delas, em que algumas ações pontuais foram sendo impostas no dia a dia da cooperativa, com exceção da COMASA.

Quando questionados sobre a preocupação com o descarte dos resíduos gerados depois da produção da amêndoia, 80% dos entrevistados afirmaram que o pseudofruto (a polpa do caju) serve para transformar-se em outros produtos, como cajuína e doces. Prontamente, a casca (A), depois de ficar guardada em lugar cimentado, para não contaminar o solo com o LCC, é distribuída para servir como material nas caldeiras das próprias minifábricas de cajucultura. A forma como é guardada está ilustrada na Fotografia 1.

FOTOGRAFIA 1 – Armazenamento da casca (A) e madeira (B) utilizados na caldeira de cozimento nas minifábricas de amêndoas



Fonte: Bezerra (2021).

O principal insumo energético utilizado nas caldeiras das cooperativas é o carvão vegetal pelo método autoclave, ou seja, pelo vapor decorrente da queima de madeiras (B) secas, originárias da própria poda da árvore de caju. Não obstante, a liberação de CO<sub>2</sub> é reprovada pela FLOCERT, levando bem recentemente, à busca por energia fotovoltaica. No momento da aplicação da pesquisa de campo, essa forma de energia estava sendo instalada em todas as minifábricas visitadas.

A instalação de energia solar, assim como outras máquinas usadas no processo produtivo da amêndoas, somente foi possível por meio de subsídios do governo, em um convênio que envolveu diferentes órgãos federais e o Fundo Interamericano para Desenvolvimento Agrícola - FIDA, agência da ONU sediada em Roma.

Por meio da captação de dados, detectou-se que 100% dos entrevistados preocupam-se com algumas ações nas cooperativas, voltadas para a economia de água, energia e insumos, em torno de 80%, 100% e 80%, respectivamente. Mais uma vez, a cooperativa COMASA não está delineada com essas atividades, em grande parte.

Portanto, atina-se que a FLOCERT é bastante rigorosa nesse critério, sendo um de seus pilares a cobrança de uma postura mais condizente com a prática e defesa da sustentabilidade do meio ambiente em todos os níveis da cadeia produtiva.

Nessa perspectiva, 80% dos entrevistados reconhecem a extrema importância dos recursos naturais para a atividade agrícola e para a natureza, tendo em vista, por um lado, constituir matéria-

prima, sendo, portanto, fundamental para o continuado processo econômico da empresa; por outro por ser a razão de vida no planeta.

Dessa maneira, o emprego de métodos sustentáveis deve ser demandado cada vez mais pelos Diretores-Presidentes e cooperados, pois, consistem em estratégias que compreendem um conjunto de ações com o objetivo principal de melhorar continuamente o desempenho econômico e ambiental das organizações.

As informações desta investigação permitem inferir que os cooperados do ramo de cajucultura que se localizam no Semiárido piauiense começam a despertar para a adoção de medidas de proteção ambiental, particularmente em seus setores produtivos, com a aplicação de programas de redução de água, energia e matéria-prima, assim como práticas trabalhistas e produtivas mais eficazes sob o aspecto de produtividade e geração de renda.

No entanto, a princípio, o que se vislumbra, por meio da pesquisa de campo e observação assistemática não participativa, é que tal mudança decorre não de uma postura consciente de preocupação com a natureza, mas o incentivo principal é econômico, comprovado pelas respostas dos entrevistados, ou seja, advém da busca de certificação no segmento comercial que, inicialmente, promete melhores vendas a novos mercados, trazendo retornos financeiros mais atraentes do que outrora, com a receitas no mercado interno, somente. De modo geral, os cooperados cumprem o critério 10, estando alinhados com o que determina a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia produtiva, especialmente quanto à parte comercial, foco deste estudo.

Portanto, os cooperados da cajucultura do estado do Piauí, particularmente os afiliados à COCAJUPI, localizada no Semiárido piauiense, vem-se adaptando plenamente às recomendações feitas para se inserirem no Comércio Justo, mormente o critério 9, que promove as relações Fair Trade entre os atores envolvidos em níveis local, nacional e internacional.

Contudo, existe certa crítica por todos os entrevistados, quando colocam que as cobranças por parte dessa organização tornam-se muito complexas e onerosas para efetivar tais ações na prática. Essa apreciação e adesão por parte dos pesquisados em relação aos princípios do Fair Trade serão objeto de apresentação e discussão a seguir.

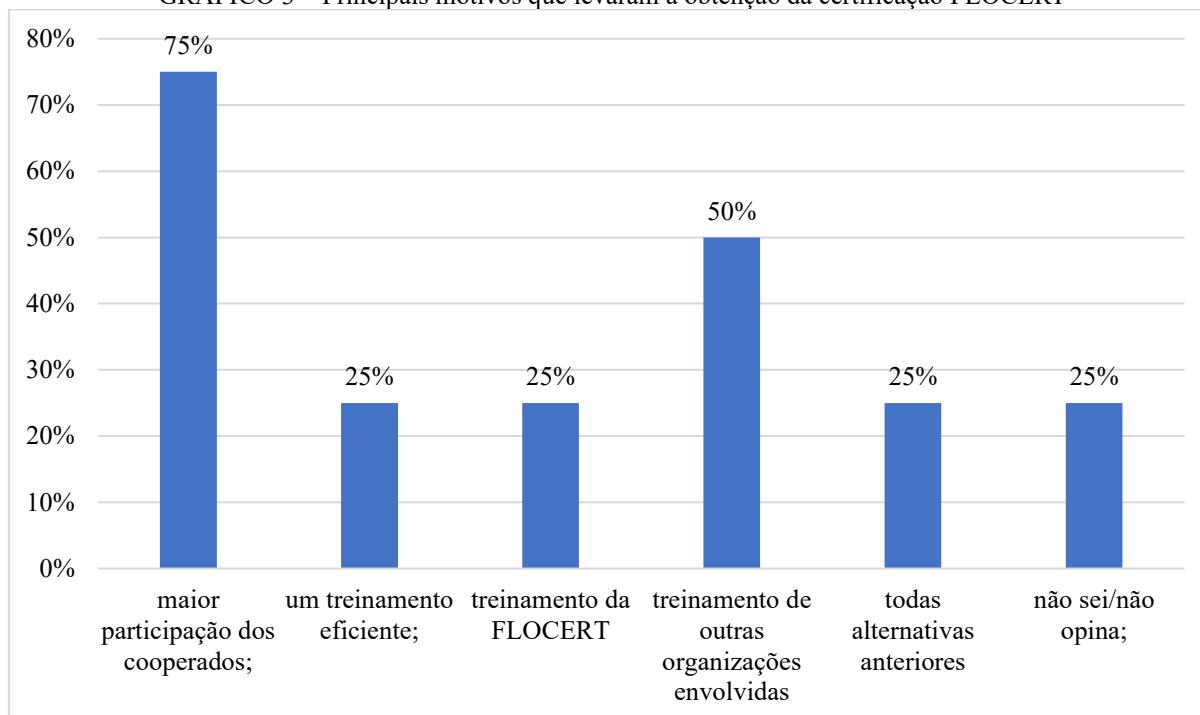
#### 4.2 A PERSPECTIVA DO COMÉRCIO JUSTO – FLOCERT NAS COOPERATIVAS DE CAJUCULTORES DA COCAJUPI

Para os Presidentes-Diretores, quando questionados sobre o que possibilitou conseguirem uma certificação FLOCERT, alguns motivos foram eleitos como principais, a exemplo de: maior

participação dos cooperados no processo de adaptação aos princípios recomendados, a serem seguidos pela FLO; e, ajuda em forma de treinamento de outras instituições nesse processo.

Como referido outrora, as principais empresas que deram apoio aos cajucultores foram a Fundação Banco do Brasil, inicialmente; depois, o SEBRAE e a EMATER, com treinamentos que vão desde a temática do cooperativismo até cursos mais técnicos. Adicionalmente, constatou-se que contaram com ajuda financeira sob a forma de subsídios por parte do setor público, e recentemente, o próprio investimento em energia solar foi iniciativa do FIDA, com apoio do governo federal, como demonstrado no Gráfico 3.

GRÁFICO 3 – Principais motivos que levaram à obtenção da certificação FLOCERT



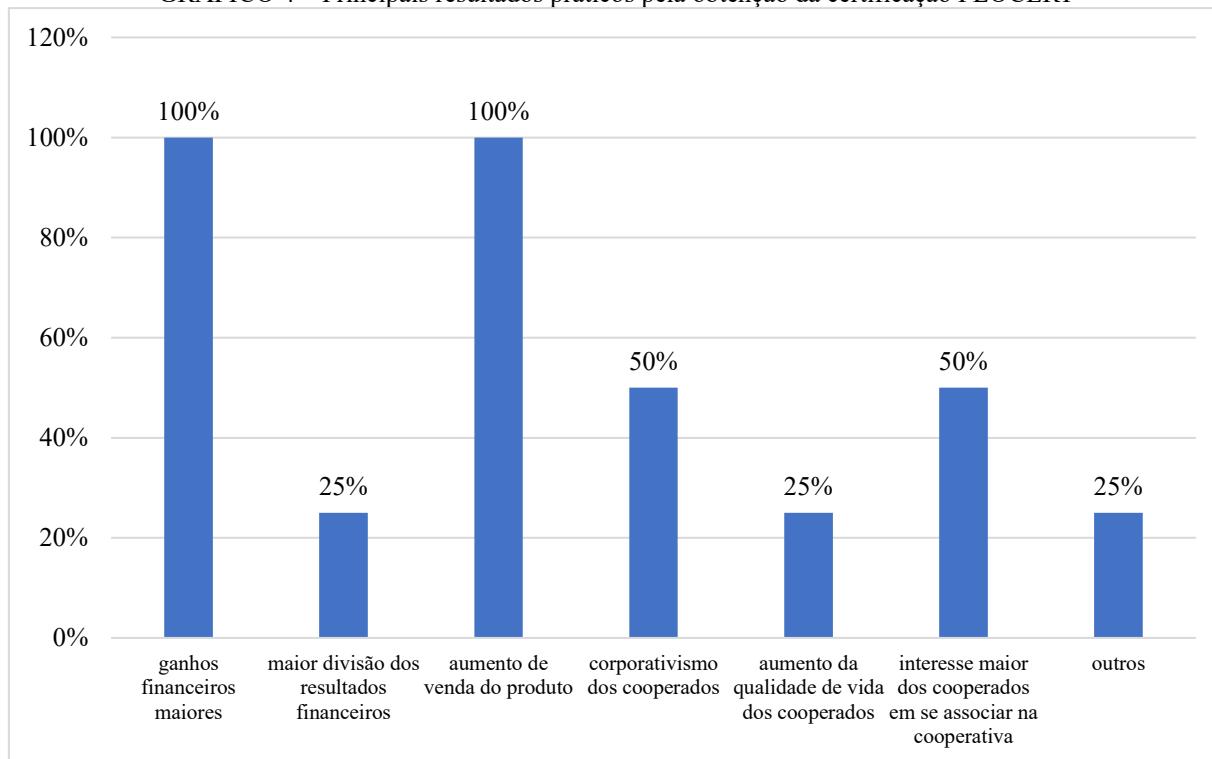
Fonte: Bezerra (2021).

Do total dos pesquisados, 75% elencaram como principal motivo de obtenção do certificado de Comércio Justo a participação dos cooperados como essenciais nesse processo. Relatam, inclusive, que somente a partir da adesão de todos é que houve um comprometimento, no sentido de que eles assumiram uma postura mais proativa em relação à execução em seu cotidiano dos princípios orientados pela FLO.

Os selos que tratam sobre Fair Trade prometem uma série de vantagens aos que o possuem (Fretel & Simoncelle-Bourque, 2003). Logo, o Comércio Justo é um processo de trocas comerciais orientado para a valorização do trabalho e das expectativas dos produtores e consumidores, permitindo uma melhoria substancial na qualidade de vida deles. Nessa concepção, segundo os

entrevistados, depreendem-se vantagens decorrentes dessa obtenção da certificação aqui exposta, reveladas no Gráfico 4.

GRÁFICO 4 – Principais resultados práticos pela obtenção da certificação FLOCERT



Fonte: Bezerra (2021).

Para 100% dos entrevistados, um dos principais resultados da aquisição da certificação da FLOCERT foi o aumento de venda do produto e, por consequência, 100% deles também acreditam na elevação dos ganhos financeiros, ou seja, denota-se a apreensão disso com a geração de recursos para as minifábricas. Apesar de ser um dos princípios da FLO, praticar e defender a sustentabilidade ambiental em todos os níveis da cadeia comercial não foram reconhecidos pelos pesquisados, os benefícios de proteção ao meio ambiente nessa questão.

Embora seja constante a preocupação dos Diretores-Presidentes com as despesas (materia-prima, insumos, água e energia), eles não atentaram que a inserção no Comércio Justo, por meio da obtenção de uma certificação FLOCERT, pode gerar vantagens econômicas, uma vez que na maioria das situações, os gastos com tratamento de resíduos e emissões são superiores aos custos de prevenção, considerando outros benefícios, como um ambiente de trabalho adequado ao cumprimento da segurança, possibilitando o aumento da produtividade e imagem positiva da empresa.

O processo de certificação exigido pela FLO cobra que os candidatos submetam seus pedidos de apreciação, e logo depois, são submetidos à auditoria inicial e, assim, se todos os critérios de

conformidade forem desempenhados, há aprovação. Apesar de todos os benefícios que a certificação FLOCERT pode ensejar aos cooperados, decorrentes da venda de seus produtos no mercado internacional, deve-se seguir vários critérios para obter o selo Fair Trade.

Para 100% dos pesquisados, não é fácil atender a todas as recomendações. Caso seja recusado, o pleiteante poderá realizar mudanças para atingir as metas impostas. Quando indagados sobre o principal obstáculo na obtenção da certificação FLOCERT, foram obtidos os seguintes resultados, para 75% dos Presidentes-Diretores, as medidas exigidas de adequação aos princípios elencados pela FLO são financeiramente elevadas em função das máquinas que devem ser adquiridas; dos padrões de higiene que devem ser mantidos; do transporte adequado; e da forma de embalagem que deve ser utilizada. Em suma, são procedimentos que encarecem o processo produtivo e diminuem as sobras financeiras que gerarão a divisão entre os cooperados.

Para 75% deles, a orientação de uma produção sustentável acaba por elevar as despesas, em face da preocupação com o descarte de resíduos e da utilização de uma matriz energética que reduza a emissão de CO<sub>2</sub>, a exemplo da instalação da energia fotovoltaica, constituindo itens que encarecem muito a produção das amêndoas.

Dentre as principais ações com esse viés ambiental, citam-se a busca de energias limpas, o reaproveitamento de resíduos e a coleta seletiva, como se visualiza pela Fotografia 2.

FOTOGRAFIA 2 – Coleta seletiva nas minifábricas de amêndoas da COCAJUPI



Fonte: Bezerra (2021).

A adoção de medidas ambientalmente corretas provocou, em curto prazo, segundo 75% dos respondentes, apenas elevação dos custos totais de produção, influenciando negativamente nas receitas das minifábricas. Enfatiza-se que não foi permitido o acesso às planilhas de custos e receitas.

Apesar das desvantagens em curto prazo, denota-se que as vantagens oriundas da implementação de estratégias de proteção ambiental são percebidas em longo prazo, devido à possibilidade de expansão dos mercados e redução dos custos, prevenindo, a título de exemplo axiomático, contra possíveis restrições legais (multas).

Intui-se, pelo exposto, que o impacto negativo dessas medidas sobre os aspectos econômicos das cooperativas orientadas pela FLOCERT tem sido um grande entrave para a maior disseminação do Comércio Justo na região.

Sem embargo, quando questionados em relação aos benefícios gerados pela obtenção da certificação, 75% se dizem satisfeitos pela concessão do selo FLOCERT. A despeito dessa realidade, tal resposta gera certa contradição, tendo em vista que apenas 50% estão dispostos a se candidatar novamente à obtenção da certificação Fair Trade, pois mais uma vez, a totalidade dos pesquisados relatam que a adequação aos princípios da FLO se torna complexa para essa implementação e, em especial, encarece todo o processo produtivo – e por mais que se alcancem ganhos extraordinários na venda da amêndoia de caju no comércio internacional, para eles, a relação custo-benefício não é suficiente no conjunto.

As principais reclamações dos cooperados reportam à inserção de medidas de proteção ambiental nas minifábricas. Na realidade, reconheceu-se, por meio da pesquisa de campo, que eles não atentaram para as medidas que ações de proteção à natureza podem trazer de positivo para as cooperativas, pois desconhecem que pequenos ajustes ambientais podem gerar vantagens, inclusive financeiras, como as técnicas de produção mais limpa, ao incentivarem a redução de água, energia e matéria-prima, possibilitando, por outro lado, redução nos gastos, minimizando a agressão ao meio ambiente. Portanto, uma alternativa para adequar essas medidas seria as minifábricas criarem uma política ambiental e adotar um SGA eficiente, que também reduzisse os gastos.

Por meio de captação dos dados, denota-se que os Presidentes-Diretores, ao buscarem a certificação FLOCERT para ampliar suas vendas e receitas no mercado internacional, lançaram-se no objetivo de adaptar seu processo produtivo aos princípios elencados pela FLO. No entanto, apesar de cumprirem os critérios estabelecidos e com isso serem agraciados com o selo Fair Trade, acreditam que é um processo bastante complexo e oneroso, elevando seus custos e reduzindo a parte (sobras) que é distribuída aos agricultores associados.

Todos ressaltaram as melhorias no aspecto econômico, por poderem negociar a amêndoas acima do preço nacional, sendo que os cooperados atentam que os avanços sociais foram feitos, principalmente, no cumprimento de normas trabalhistas e de proteção do trabalhador nas minifábricas.

Já em relação à sustentabilidade ambiental, a percepção de que todos devem proteger o planeta para ter um ambiente melhor passa despercebido, pois esse item está ligado mais a um cumprimento das normas da FLOCERT, confirmada com a mudança daqueles que o consideram mais difícil de adaptar-se e, por isso mesmo, mais custoso.

Pode-se apreciar que os entrevistados consideram positivas as vantagens de estarem participando do Comércio Justo, pois elevaram suas vendas e tiverem melhores resultados financeiros, ampliando o bem-estar dos cooperados. De modo geral, esses processos de adaptação ao Fair Trade pelas cooperativas da COCAJUPI foram cumpridos plenamente, como explana o Quadro 2.

QUADRO 2 – Atendimento aos critérios de Comércio Justo pelas cooperativas (2019-2021)

Cooperativa	Atendimento aos critérios de adequação ao comércio justo									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
COMASA	Pleno	Parcial	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Parcial	Parcial
COMAF	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno
COMPRAF	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno
COOMAMH	Pleno	Parcial	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno	Pleno

Fonte: Bezerra (2021).

A COCAJUPI e suas cooperativas afiliadas, para manterem a certificação FLOCERT aos longos dos anos, observaram a necessidade de que sempre estivessem alinhadas com os princípios de Comércio Justo, e dessa forma, aquelas que tiveram os critérios parcialmente atendidos tiveram de rever seus processos produtivos para que no futuro consigam a certificação Fair Trade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo produtivo das amêndoas nas minifábricas é orientado para cumprir os requisitos estabelecidos pela FLO, sendo seus princípios de Comércio Justo um direcionamento. Dessa forma, apreende-se que os trabalhadores gozam parcialmente de bem-estar em seu ambiente de trabalho, mas são remunerados de forma justa pelo seu labor. Os produtos recebem um Preço Justo, de modo que todas as deliberações cumprem o processo democrático ressaltado pela certificadora.

As ações de proteção ambiental foram detectadas em sua totalidade por intermédio desta pesquisa, a exemplo da reciclagem e reuso do material que sobra da produção, como a casca da

amêndoas. Igualmente, concebe-se preocupação com o uso de água, energia e matéria-prima, além de atitudes relativas às questões ambientais.

Todavia, confirmou-se uma reclamação, haja vista avaliarem que as cobranças sobre práticas ambientalmente corretas em seus processos produtivos são bastante onerosas, daí porque desconsideram que a sustentabilidade ambiental pode gerar benefícios, inclusive financeiros, como as técnicas de produção mais limpa, ao incentivarem a redução de água, energia e matéria-prima, possibilitando, por outro lado, redução nos gastos, minimizando a agressão à natureza.

A pesquisa permite apreender que as cooperativas afiliadas à COCAJUPI, em sua maioria, adaptaram seu processo produtivo com o intuito de serem certificadas e, assim, obtiveram um selo Fair Trade, levando melhorias no aspecto econômico, por poderem negociar a amêndoas acima do preço nacional.

Adicionalmente, os cooperados atentaram que alguns avanços foram realizados no campo social, com o cumprimento de normas trabalhistas, facultando maior proteção aos trabalhadores no segmento ambiental, com a elevação da preocupação no uso dos recursos das minifábricas.

Contudo, sobreleva-se a necessidade de manter um processo de aprendizado contínuo, a fim de sustentar, de forma eficiente, o atendimento desses requisitos nas minifábricas, porquanto a FLOCERT usa o termo de conformidade, cabendo à organização preponente refazer-se do erro ou das metas não atingidas para, então, renovar a possibilidade de pertencer ao Fair Trade nas visitas de inspeção anuais que são realizadas.

Diante da coleta de informações nesse artigo, ressalta como principal contribuição o apontamento de ações eficazes para os cooperados que queiram obter uma certificação FLOCERT ou mantê-las, demonstrando os principais obstáculos e metas a serem seguidas por meio dos princípios FLO. Assim, recomenda-se manter uma rotina de avaliação do bem-estar dos cajucultores, principalmente, no tocante ao processo produtivo no ambiente de trabalho, por constituir uma cobrança recorrente. Adverte-se que as minifábricas pesquisadas são poucas ventiladas, devido à sua produção, causando desconforto aos funcionários, cabendo avaliar a possibilidade de colocar um sistema de ar-condicionado, já que no futuro, utilizarão a energia solar e, por esse motivo, não elevarão os gastos com energia elétrica. No aspecto ambiental, sugere-se, nessa lógica, que se adequem medidas sem elevar tanto os custos, tendo como alternativa a criação de uma política ambiental e adoção de um SGA eficiente – algo inexistente nas organizações pesquisadas.

Quanto às limitações deste estudo, considera-se que o universo examinado se limitou apenas às cooperativas de cajucultores da COCAJUPI, também, não se teve acesso a planilhas de custo para verificar a veracidade dos dados referentes ao Preço Justo da amêndoas, por imposição dos

entrevistados. Entende-se, com isso, que se abrem possibilidades para investigações futuras que considerem esses dois fatores.

## REFERÊNCIAS

ACI - Organização Internacional de Cooperativas de Indústria e Serviços. (2022). Cooperativismo no Mundo, ano 2022 – números. 2022. Recuperado de <https://www.ocb.org.br/numeros>.

Alvarenga, R. P. & Arraes, N. A. M. (2021). Construção do Mercado de Café Fairtrade No Brasil: Avanços e Desafios. Organizações Rurais & Agroindustriais, 22(2), e1613. Recuperado de <http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/1613>

Álvarez, S. C. (2018). Comercio Justo y Economía Social y Solidaria: historia y evolución de sus Instituciones de Fomento. Equidad y Desarrollo, v. 30, pp. 149-172. Recuperado de <http://dx.doi.org/10.19052/ed.4216>.

Bardim, L. (2007). Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70.

Bezerra, F.F.N. (2023). Adequação das Cooperativas de Caju (*Anacardium occidentale* L.) do Semiárido Piauiense aos Princípios de Comércio Justo. [Tese de doutorado, Universidade Federal do Piauí]. <http://repositorio.ufpi.br:8080/xmlui/handle/123456789/3316>.

BNB. Banco do Nordeste do Brasil. Estudo da cadeia produtiva do caju e validação de metodologia para acompanhamento dos sistemas agroindustriais. Fortaleza: Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura: Banco do Nordeste do Brasil, Fortaleza, 2020.

BRASIL. Decreto Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Bolandini, A., Cezar, L. C., & Pereria, A. C. D. (2022, Agosto). Afinal, quais os benefícios o Fairtrade traz? Análise da influência da certificação do desenvolvimento do cooperativismo. In: 60º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER. Anais eletrônicos [...]. Natal, RN.

Bossle, M. B. et al. (2018). Fair trade in Brazil: current status, constraints and opportunities. Revista Organização e Sociedade, Salvador, v. 24, n. 83, pp. 655-673. DOI 10.1590/1984 9240836.

BRASIL. (1971). Decreto Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15764.htm).

Cezar, L. C., & Rosa, A. R. (2021). A Contribuição da Rede Fairtrade para a Performatividade Crítica em Cooperativas de Cafeicultores. Organizações Rurais & Agroindustriais, 22(2), e1581. Recuperado de <http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/1581>.

DIEESE. (2021). Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE. Pesquisa Nacional de Cesta Básica de Alimentos: resultados 2021. Recuperado de <https://www.dieese.org.br/CestaBasica202112.html>.

FLO – Fairtrade Labelling Organizations International. (2019a). What is Fair trade? – A Training Guide for Smallholders.

FLO - Fairtrade Labelling Organizations International. Fair Trade Internacional. (2019b). Approved principles General Assembly on 4th July 2019..

FLO - Fairtrade Labelling Organizations International. (2020). About FLO . Recuperado de <https://www.fairtrade.net/about>.

FLORCERT. (2019a). Certificação de atendimento ao procedimento de Comércio Justo pela COCAJUPI. ID nº 21498.

FLORCERT. (2019b). Ciclo de Certificação de Procedimento Operacional Padrão.

Fortes, P.J. (2009). Arranjos produtivos locais nordestinos e práticas de Comércio Justo. In Oliveira, J.A.P de. (org.). Pequenas empresas, arranjos produtivos locais e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Editora FGV.

Fretel, A. C., & Simonelle-Bourque, E. (2003). O Comércio Justo e o consumo ético. Rio de Janeiro: Fase. (Série Economia Solidária).

Gaiger, L. I. (2017). The Solidarity Economy in South and North America: Converging Experiences. Journal of the Brazilian Political Science Association, v. 11, n. 3, pp.1-27. Recuperado de file:///Users//Downloads/The\_Solidarity\_Economy\_in\_South\_and\_North\_America.pdf. DOI 10.1590/1981-3821201700030002.

Lisboa, A. M. de. (2018). Fair trade na era do global free trade: o labirinto do comércio justo. In: Stelzer, J.; Gomes, R. (org.). Comércio justo e solidário no Brasil e América Latina. Florianópolis: UFSC, pp. 335-368.

Pádua, G. (2012). Fruticultura: exportação da cajucultura. In: Agência de Notícias do Sistema Brasileiro de Apoio à Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE. Recuperado de <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pi>.

PIAUÍ. (2011). Lei Ordinária nº 6.057, de 17 de janeiro de 2011. Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências. Recuperado de [www.fbes.org.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc](http://www.fbes.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc).

Pik, F., & Hatab, A. A. (2018). Fairtrade and sustainability: motivations for fairtrade certification among smallholder coffee growers in Tanzania. *Sustainability*, v. 10, n. 1551. DOI 10.3390/su10051551.

Pizzolatti, J. I. (2016). Agribusiness: visão e conceitos. Tangará, Santa Catarina: UNOESC.

Ramos, P. H. B., & Pedroso, M. C. (2022). Evolução dos Estudos dos Sistemas de Produção e Modelos de Negócio no Agronegócio: Um estudo bibliométrico. *Organizações Rurais & Agroindustriais*, 24, e1873. Recuperado de <http://www.revista.dae.ufla.br/index.php/ora/article/view/1873>

Rios, G. (2007). O que é o cooperativismo? São Paulo: Brasiliense.

Silva, M. das M. (2011). Associativismo: as cooperativas de caju em Picos, Piauí - COCAJUPI. [Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Universidade Federal do Pernambuco]. Recuperado de <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9285>.

Stelzer, J., & Granemann, G.K. (2018). Análise dos procedimentos de Comércio Justo para candidatura à certificação Fairtrade (FLOCERT). Revista UNIABEU. v. 12, n. 31.

Stelser, J., & Todescat, M. (2018). O projeto Ilha Rendada e o Comércio Justo. In: Stelzer, J. Gomes, R. (org.), Comércio Justo e Solidário no Brasil e na América Latina. Florianópolis: UFSC, pp. 21-56.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CEPRO. (2019) Piauí em números. Teresina, Piauí: CEPRO.

WFTO - World Fair Trade Organization – Definition of Fair Trade. (2020). Recuperado de <https://wfto.com/who-we-are#definition-of-fair-trade>.

Yin, R.K. (2004). Estudo de caso: Planejamento e Métodos. Porto Alegre: Bookman.